



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1005

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Dispensas - Aviso de Abertura	8
Outros atos	8



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 3.643 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 123.616,48 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

15.452.0015.1019 – Recapeamento Avenida Francisco Pillon

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 23.616,48

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL..... R\$ 123.616,48

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor total de R\$ 123.616,48 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), será da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), excesso de arrecadação de acordo com Termo de Convênio 102322/2026 celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - R\$ 23.616,48 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@aranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.121.0015.2033 – Manutenção de Obras e Serviços

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.616,48

Fonte 01 – Tesouro

Art. 3º Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeitalaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



LEI Nº 3.644 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 3.429, de 14 de fevereiro de 2023, para majoração dos valores do subsídio dos gastos por estudantes de curso superior ou técnico profissionalizante.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo I da Lei nº 3.429, de 14 de fevereiro de 2023, para majoração dos valores do subsídio dos gastos por estudantes de curso superior ou técnico profissionalizante.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal n.º 3.429, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

**ANEXO I****(Referente ao Anexo I da Lei nº 3.429, de 14 de fevereiro de 2023)****TABELA DE REFERENCIA****CURSO UNIVERSITARIO E TECNICO PROFISSIONALIZANTE**

CIDADE	VALOR DO REEMBOLSO
BOITUVA	R\$ 454,00
BOTUCATU	R\$ 538,00
CERQUILHO	R\$ 386,00
ITAPETININGA	R\$ 538,00
ITU	R\$ 538,00
PIRACICABA	R\$ 538,00
SALTO	R\$ 538,00
SOROCABA	R\$ 538,00
TATUI	R\$ 454,00
TIETÊ	R\$ 366,00

**LEI Nº 3.645 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 12.513,19 (doze mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.245.0014.2029 – Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.513,19

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 12.513,19

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 12.513,19 (doze mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos), será por superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

Decretos

**DECRETO Nº 5.029, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase final da Copa do Mundo FIFA de 2026.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2026, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal funcionará das 8h às 13h, sempre que a partida tiver início às 14h ou às 16h.

Art. 2º Não obstante o disposto no art. 1º, o expediente da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde a ela vinculadas funcionará, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, na seguinte conformidade:

- I** – quando o jogo tiver início às 14h, das 7h às 13h;
- II** – quando o jogo tiver início às 16h, das 7h às 14h.

Art. 3º A Secretaria da Educação observará o calendário escolar homologado pela Delegacia de Ensino para análise de adoção das disposições previstas neste Decreto.

Art. 4º As disposições deste Decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeitalaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 149/2026****Processo Administrativo nº 178/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para Aquisição de esmalte sintético para metais, thinner, adesivo de contato para materiais diversos, lixa ferro e trincha, visando manutenção em prateleira, estrado e mesa de metal da cozinha piloto, atendendo apontamentos realizados em visita da vigilância sanitária e do técnico de segurança do trabalho.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/06/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 01/07/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

Aviso de Dispensa nº 150/2026**Processo Administrativo nº 179/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para Aquisição de galões de 5 litros de álcool 70 % e xilocaína gel, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/06/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 01/07/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

Aviso de Dispensa nº 151/2026**Processo Administrativo nº 180/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para Aquisição de dois discos abrasivos para utilização em descascador de batata da cozinha piloto, em decorrência da ineficiência do atual equipamento, para atendimento às necessidades do citado departamento subordinado à Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/06/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 01/07/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

Outros atos**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA****TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 009/2023 - Processo nº 042/2023 - Contrato nº 069/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: Vicampe Transportes & Turismo Ltda. - Objeto: Serviços de transporte de passageiros de Laranjal - Distrito de Maristela - Vigência: Prorrogado por 12 meses, a contar da data do seu encerramento, iniciando-se o prazo de vigência de 04/06/2026 (quinta-feira) à 03/06/2027 (quinta-feira), nos termos do artigo 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica nº 595/2026- Valor reajustado na porcentagem de 4,3917200%, passando o valor mensal de R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais) para R\$ 57.486,43 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 689.837,19 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) - Assinatura - 03.06.2026. Laranjal Paulista, 25 de junho de 2.026 - Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito



Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA